

Lei nº 23 de 8 de Abril de 1962

Autoriza abertura do crédito de especial de R\$ 50 000,00, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento em vigor, o crédito especial de R\$ 50 000,00, para fazer face a contribuição do Município dos serviços relacionados com a vaquejada expositiva de produtos agropecuários da região, a realizar-se no corrente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em  
de de 1962.

  
PREFEITO MUNICIPAL